

COMUNICADO AO MERCADO
ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E INÍCIO DA OFERTA

GENIAL MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 26.499.833/0001-32

Código ISIN nº BRMALLCTF007

Ticker B3: MALL11



BANCO GENIAL S.A., instituição financeira, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 907, CEP 22.250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela CVM para realizar o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento imobiliário, conforme previsto no artigo 23 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), nos termos do Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na condição de instituição administradora ("Administrador"), e a **GENIAL GESTÃO LTDA.**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, conjunto 91 parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de instituição gestora ("Gestor") do **GENIAL MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 26.499.833/0001-32 ("Fundo"), vem comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue.

Foi encerrado o prazo para exercício, pelos Cotistas, do Direito de Subscrição de Sobras ("Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras" e "Direito de Subscrição de Sobras", respectivamente) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, até 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) cotas da 5ª (quinta) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em série e classe únicas ("Cotas da 5ª Emissão" e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, "Cotas"), todas com preço de emissão de R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor patrimonial das Cotas até então emitidas pelo Fundo em 31 de agosto de 2023, contemplando um desconto de 0,26% (vinte e seis centésimos por cento) ("Valor da Cota da 5ª Emissão"), sem considerar a Taxa de Distribuição, de modo que, somado ao valor da Taxa de Distribuição, tem-se o montante de R\$ 123,06 (cento e vinte e três reais e seis centavos) por Cota da 5ª Emissão, distribuídas nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), da Instrução CVM nº 472 e das demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta").

Durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras, foram subscritas e integralizadas 822 (oitocentas e vinte e duas) Cotas da 5ª Emissão, perfazendo o montante de R\$ 98.229,00 (noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove reais), sem considerar a Taxa de Distribuição, restando, portanto, 4.189.725 (quatro milhões, cento e oitenta



e nove mil, setecentas e vinte e cinco) Cotas da 5ª Emissão, que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Investidores no âmbito da Oferta, sem prejuízo das Cotas Adicionais.

A Oferta será coordenada pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 (parte), CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62 ("Coordenador Líder"), sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, não estando sujeita, portanto, à análise prévia da CVM. A Oferta não será objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

As Cotas da 5ª Emissão poderão ser distribuídas pelo período de 180 (cento e oitenta dias) contados da data de disponibilização do anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM nº 160, ou até a data de disponibilização do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM nº 160, o que ocorrer primeiro ("Período de Distribuição"), observado o cronograma previsto nos documentos da Oferta.

A Oferta será destinada aos investidores em geral, divididos entre Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais, observado que: (i) no âmbito da 1ª Série serão aceitos Boletins de Subscrição formalizados por Investidores Não Institucionais e por Investidores Institucionais, e (ii) no âmbito da 2ª Série, serão aceitos Boletins de Subscrição formalizados, exclusivamente, por Investidores Institucionais.

Consideram-se Investidores Institucionais, os fundos de investimentos, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, em qualquer caso, com sede no Brasil, assim como, investidores que não se enquadrem na definição constante no artigo 2º, §2º da Resolução CVM nº 27, incluindo pessoas físicas que formalizem Boletim de Subscrição, no âmbito da 1ª Série ou da 2ª Série, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, em valor igual ou superior a R\$ 1.000.095,50 (um milhão, noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição, que equivale à quantidade mínima de 8.369 (oito mil, trezentos e sessenta e nove) Cotas da 5ª Emissão, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento, observado o Valor Mínimo de Investimento, inexistindo valores máximos de investimento ("Investidores Institucionais").

Consideram-se Investidores Não Institucionais os investidores em geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliados ou com sede no Brasil, que não sejam Investidores Institucionais e formalizem Boletim de Subscrição no âmbito da 1ª Série, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, em valor igual ou inferior a R\$ 999.976,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), sem considerar a Taxa de Distribuição, que



equivale à quantidade máxima de 8.368 (oito mil, trezentos e sessenta e oito) Cotas da 5ª Emissão, observado o Valor Mínimo de Investimento, inexistindo valores máximos de investimento ("Investidores Não Institucionais" e quando em conjunto com os Investidores Institucionais, e indistintamente referidos, simplesmente "Investidores").

Adicionalmente, e sem prejuízo e observadas as disposições do art. 56 da Resolução CVM nº 160, será admitida a colocação de Cotas da 5ª Emissão para Pessoas Vinculadas. Não será admitida a aquisição de Cotas por clubes de investimento constituídos nos termos da Resolução CVM nº 11.

O Investidor que subscrever a Cota da 5ª Emissão receberá, quando realizada a liquidação, recibo das Cotas da 5ª Emissão, correspondente à quantidade de Cotas da 5ª Emissão por ele adquirida, e se converterá em tal Cota da 5ª Emissão depois da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta e da obtenção de autorização da B3.

As Cotas da 5ª Emissão somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta, a autorização da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como a divulgação do formulário de liberação para negociação das Cotas, conforme procedimentos estabelecidos pela B3.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante divulgado em 02 de outubro de 2023 ("Fato Relevante") ou no Ato do Administrador para Registro do Suplemento da Oferta Primária da 5ª Emissão de Cotas do Genial Malls Fundo de Investimento Imobiliário ("Ato do Administrador"), disponíveis para acesso nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador (<https://www.bancogenial.com/pt-BR>).

Escriturador

BANCO GENIAL S.A.

Praia de Botafogo, nº 228, sala 907

Rio de Janeiro – RJ

CEP 22250-906

CNPJ nº 45.246.410/0001-55.

Informações Adicionais

Este Comunicado ao Mercado não deve, em qualquer circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Cotas da 5ª Emissão. Ao decidir investir nas Cotas da 5ª Emissão, os Investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira do Fundo, de suas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Cotas da 5ª Emissão.



O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM FORTEMENTE QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO FATO RELEVANTE, DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, BEM COMO DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NO SITE DO FUNDO E DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AO FATO RELEVANTE, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Quaisquer comunicados aos Cotistas relacionados à Oferta, serão divulgados por meio de comunicado ao mercado ou fato relevante nas páginas eletrônicas da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e do Administrador (<https://www.bancogenial.com/pt-BR>).

O Fundo manterá os seus Cotistas e o mercado em geral informados sobre o processo da Oferta, nos termos da regulamentação aplicável. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores do Fundo, através do e-mail ri@genial.com.vc ou do site <https://www.genialmalls.com.br/>.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

BANCO GENIAL S.A.,

Administrador

GENIAL GESTÃO LTDA.

Gestor